



RESOLUÇÃO nº 248/2025- SEMIPI

Formalização das adesões dos municípios à Deliberação nº 013/2025 - CONSEPIR/PR - **“Fortalecimento das Políticas de Promoção à Igualdade Racial”**, entender-se-á por políticas de promoção à igualdade racial o conjunto de ações que visam efetivamente promover igualdade de oportunidades e a defesa de todos os cidadãos, especialmente para grupos historicamente discriminados, através de ações afirmativas voltadas ao equilíbrio das desigualdades sociais e raciais.

A SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA, nomeada pelo Decreto Estadual nº 4.180/2023, de 13 de fevereiro de 2023 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 4º e 45 da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 003/2023, de 1º de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art.1º. Tornar pública a adesão de município, com o objetivo de formalizar as responsabilidades e compromissos decorrentes do aceite ao “Fortalecimento das Políticas de Promoção à Igualdade Racial” e finalidade de cofinanciamento de ações voltadas a execução de políticas públicas, planos, serviços, programas, projetos e ações voltados ao fortalecimento da rede de proteção à promoção de igualdade racial (à população negra, povos indígenas, povos ciganos, quilombolas e povos de terreiro), em conformidade com as normativas legais, bem como deliberado pelo Conselho Estadual de Promoção à Igualdade Racial - CONSEPIR/PR, por meio da Deliberação nº 013/2025 - CONSEPIR/PR, publicada no Diário Oficial nº 12016, de 27 de outubro de 2025, com recursos provenientes do Fundo Estadual de Promoção à Igualdade Racial - FUNDEPIR/PR, a serem repassados aos Fundos Municipais de Promoção à Igualdade Racial, na modalidade “Fundo a Fundo”.

Art.2º. O Termo de Adesão e respectivo Planos de Ação foram preenchidos e assinados por meio do Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo - SIFF, formalizados de forma eletrônica no período de **27/10/2025 até dia 18/11/2025**, primeiro bloco, pelo gestor municipal da Política de Promoção à Igualdade Racial.

Art.3º. O município de Londrina cumpriu a etapa de formalização no SIFF, e consequentemente apresentam regularidade documental, conforme detalhamento:



Repasso: Apoio e Fortalecimento de Políticas de Promoção à Igualdade Racial - Deliberação 013/2025 CONSEPIR

Município: Londrina

Termo de Adesão (SIFF): Aceito em 13/11/2025

Plano de ação: Finalizado e aprovado em 17/11/2025

Valor do repasse: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

ARCF N°. 033 /2025 - FUNDEPIR

Art.4º O processo de repasse dos recursos financeiros deverá obedecer às condições previstas nas normativas legais, bem como estar de acordo com a Deliberação nº 013/2025 - CONSEPIR/PR e demais normativas estabelecidas pela Secretaria.

Art.5º. As condições de repasse aos municípios foram verificadas pelas áreas técnicas da Secretaria, responsáveis pela operacionalização dos procedimentos previstos na referida Deliberação nº013/2025 - CONSEPIR/PR sendo a operacionalização financeira a ser realizada pelo NFS/SEMPII.

Art.6º. O município possuí atestado de Regularidade de Conselho, Plano e Fundo Municipal de Promoção à Igualdade Racial, conforme numeração do art. 3º, com atestados válidos até dezembro de 2026;

Art.7º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba 12 de dezembro de 2025.

LEANDRE DAL PONTE

Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

Publicado no DIOE PR, edição 12049 de 15/12/2025